



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI Nº 334/99

EMENTA: Altera o número de vagas na Lei nº 128/92 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo do cargo de Enfermeiro do nível superior de 2 (duas) para 4 (quatro) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 1999.


ERCÍNIO PINTO DE SOUZA
- Prefeito -